

# REGULAMENTO

CONDOMÍNIO DO SHOPPING FREI CANECA ("Promotora")  
Rua Frei Caneca, 569, 6º andar - CEP 01307-001 - São Paulo/SP  
CNPJ/MF nº 11.384.227/0001-02

## PROMOÇÃO COMPROU, GANHOU "DIA DOS PAIS SHOPPING FREI CANECA"

- 1) A promoção comprou-ganhou "DIA DOS PAIS SHOPPING FREI CANECA" será realizada pelo Condomínio do Shopping Frei Caneca, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.384.227/0001-02, no Shopping Frei Caneca, localizado na Rua Frei Caneca, 569, 6º andar, CEP 01307-001, São Paulo/SP.
- 2) A presente promoção ocorrerá no período compreendido entre os dias 27 de julho a 13 de agosto de 2017, podendo seu término ocorrer em data anterior, caso haja o esgotamento dos brindes disponibilizados para esta promoção.
- 3) Poderá participar desta promoção qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, desde que: seja validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas, do Ministério da Fazenda – CPF/MF ou, no caso de estrangeiros, validamente inscritos no Registro Nacional de Estrangeiros – RNE (para estrangeiro residente no Brasil) ou que esteja portando passaporte (para estrangeiro não residente). Em qualquer das hipóteses, o interessado deverá, ainda, estar ativamente cadastrado no Programa de Fidelidade do Shopping Frei Caneca.
  - 3.1) O cadastro no Programa de Fidelidade do Shopping Frei Caneca é gratuito e poderá ser feito a qualquer momento, no decorrer desta promoção, obedecidos os horários de funcionamento do atendimento do Programa, sendo obrigatório o cumprimento das condições previstas no respectivo Regulamento do Programa de Fidelidade do Shopping Frei Caneca.
- 4) Para participar, basta efetuar compras nas lojas e quiosques do Shopping Frei Caneca, durante o período estabelecido neste Regulamento, no valor mínimo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e apresentar a(s) respectiva(s) nota(s) e/ou cupom(ns) fiscal(is) no Balcão de Trocas, localizado no 1º Piso do Shopping Frei Caneca, para ter direito a 01 (uma) garrafa de vinho Lídio Carraro Faces do Brasil, de 750ml.
- 5) Serão distribuídas nessa promoção 3.000 (três mil) unidades de garrafas de vinho, disponíveis em 03 (três) uvas diferentes, sendo: (i) 1.000 (mil) unidades do Vinho Lídio Carraro Faces do Brasil Merlot, 750 ml; (ii) 1.000 (mil) unidades do Vinho Lídio Carraro Faces do Brasil Chardonnay, 750 ml; (iii) 1.000 (mil) unidades do Vinho Lídio Carraro Faces do Brasil Rosé Pinot Noir, 750 ml.
  - 5.1) O participante poderá escolher a uva de sua preferência, estando sujeito à disponibilidade no momento da troca.
- 6) As notas/cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras emitidos conforme as regras dispostas neste Regulamento poderão ser somadas até completarem a quantidade necessária para serem trocadas pelo brinde da promoção.
- 7) Cada participante terá o direito de receber, no máximo, 02 (duas) garrafas, sendo certo que esse controle será feito por meio do CPF do participante ou do RNE/passaporte, no caso de estrangeiros.
  - 7.1) Excepcionalmente, no caso de apresentação de comprovantes referentes a pagamento de mensalidade de cursos, será concedido somente 01 (um) brinde por CPF.
- 8) Na hipótese de o participante não efetuar a troca das 02 (duas) garrafas na mesma oportunidade, o eventual saldo não utilizado na troca ficará registrado no sistema, durante o período de participação, e poderá ser somado a outras notas/cupons fiscais, nos termos deste Regulamento, até que se atinja o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para a troca da totalidade de brindes permitidos por pessoa nesta promoção.
- 9) Nos termos do item acima, somente haverá o registro de saldo e acumulação de valores nesta promoção até que se atinja o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), equivalentes à troca de até 02 (duas) garrafas, sendo certo que os valores excedentes ao ora estipulado serão desprezados e não poderão ser utilizados para efeito de futuras trocas nesta ou em promoções "comprou-ganhou" futuramente realizadas pelo Shopping Frei Caneca.
- 10) Tendo em vista a restrição prevista no item acima, na hipótese do participante atingir um valor superior a R\$ 800,00 (oitocentos reais) em compras, terá os comprovantes referentes aos valores excedentes desconsiderados para efeito de troca nesta promoção.
- 11) Ficam os participantes cientes, desde já, que o saldo existente nas notas/cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras apresentados não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro participante, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida por força de legislação fiscal a "divisão" de valores de notas fiscais entre participantes no ato da compra.
- 12) Visando garantir a idoneidade da Promoção, serão aceitos, no máximo, 03 (três) comprovantes de compras/notas/cupons fiscais da área de alimentação, emitidos na mesma data e, ainda, no caso das demais áreas de atuação das lojas, no caso de apresentação de mais de 03 (três) comprovantes de compra/notas/cupons fiscais emitidos na mesma data, pelas lojas e/ou quiosque participantes, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping Frei Caneca reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta Promoção.
- 13) Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de aquisição de produtos realizados pelo participante emitidos dentro do período de participação desta Promoção, qual seja, **de 27 de julho a 13 de agosto de 2017.**
  - 13.1) Não serão aceitos, desprezando-se do valor total das notas/cupons fiscais apresentados para fins de participação nesta promoção, os valores relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas com teor alcoólico superior a 13º Gay Lussac, fumos e seus derivados, de acordo com a disposição do artigo 10 do Decreto nº 70.951/72.
  - 13.2) Para fins do item anterior, não serão computados para trocas as notas e cupons fiscais de compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, sendo, entretanto, consideradas válidas, as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, também não serão considerados válidos para participar da Promoção notas e cupons fiscais de compras de bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10 do supramencionado Decreto nº 70.951/72.
- 14) O Balcão de Trocas estará localizado no 1º Piso do Shopping Frei Caneca e funcionará de segunda a sábado, das 10h às 22h, e, aos domingos e feriados, das 14h às 20h.
- 15) Em caso de qualquer alteração no horário de funcionamento do Shopping Frei Caneca, o Balcão de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido e serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até este novo horário, ocasião em que esta será encerrada.
- 16) Para efeito de encerramento do horário de atendimento indicado no item acima, será considerado válido o horário dos computadores do Balcão de Trocas. Todos os cadastros e as trocas serão realizados somente para os participantes que entrarem na fila até os horários indicados, ocasião em que as filas serão encerradas.
- 17) No momento da troca, o participante deverá efetuar um cadastro informando os seguintes dados pessoais: nome e endereço completos, data de nascimento, RG, CPF (obrigatoriamente), telefone e e-mail, se houver.
  - 17.1) No caso do cadastro de estrangeiros, deverão ser informados os seguintes dados pessoais: nome e endereço completos, data de nascimento, RNE ou passaporte (obrigatoriamente), conforme o caso, telefone e e-mail, se houver.
- 18) Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será feito manualmente até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção.
- 19) Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro e/ou a troca de notas por brinde em nome do participante da Promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal e/ou comprovante de compras.
  - 19.1) Em razão do quanto disposto acima, ficam os participantes cientes de que em nenhuma hipótese a Promotora efetuará a entrega de brinde à pessoa diversa daquela para quem este será destinado, ainda que já cadastrada no sistema da promoção.
- 20) As notas fiscais/cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras apresentados no Balcão de Trocas serão carimbados pelos promotores e não poderão ser reapresentados.
- 21) Quanto aos estabelecimentos comerciais localizados no interior do Shopping Frei Caneca que por força da legislação tributária são desobrigados de emitir Nota Fiscal (como no caso das agências de turismo), serão excepcionalmente aceitos, para fins de trocas, os recibos ou documentos equivalentes, que comprovem a aquisição efetuada nestes estabelecimentos, desde que contenham data especificada, dentro do período de participação desta promoção.
- 22) Não serão admitidos, para efeito de troca, notas/cupons fiscais e/ou comprovantes originais de compras emitidos antes e/ou depois do período de realização desta promoção, ilegíveis, rasurados ou que tenham quaisquer modificações, bem como a apresentação isolada de comprovante de pagamento com cartões de crédito ou débito, nem mesmo de faturas de cartão de crédito ou extrato bancário comprovando o débito, sem que haja a apresentação da respectiva nota ou cupom fiscal, comprovando que a compra foi realizada nas lojas do Shopping Frei Caneca.
- 23) Os brindes não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco trocados por outros produtos.
- 24) Caso, na ocasião do recebimento do brinde, sejam constatadas quaisquer irregularidades que venham a constituir vício ou defeito do produto como um todo, o participante deverá solicitar ao Shopping sua troca imediata por outro em perfeitas condições. A responsabilidade do Shopping em relação ao participante cessará com a conclusão do processo de troca.
- 25) No caso de encerramento prévio desta promoção, em razão da distribuição das 3.000 (três mil) garrafas de vinho previstas para esta campanha, essa ocorrência será comunicada aos consumidores pelo Shopping por meio de divulgação interna e no site [www.freicanecashopping.com.br](http://www.freicanecashopping.com.br)
- 26) Os participantes dessa promoção autorizam, desde já, como consequência do recebimento do brinde, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, pelo Shopping Frei Caneca, em qualquer um dos meios por este escolhido, para divulgação desta promoção, pelo período de 01 (um) ano, contado do seu término, sem nenhum ônus ao Shopping, sem que haja, no entanto, qualquer obrigatoriedade do Shopping em divulgar os contemplados.
- 27) Excluem-se de participação na presente promoção, as pessoas jurídicas; as pessoas não residentes no território nacional, os menores de 18 (dezoito) anos, bem como os funcionários, lojistas, sócios associados e empregados, das seguintes empresas: lojas e quiosques localizados no Shopping Frei Caneca, do Condomínio do Shopping Frei Caneca, da Associação dos Lojistas do Shopping Frei Caneca, CRMALL Sistema de Informação de Marketing, Suprema Comunicação Estratégica, Frei Caneca Shopping & Convention Center, Máxima Assessoria de Imprensa, Grupo Verzani & Sandrini, Branco Branco Serviços Personalizados Ltda. e do M.Godoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária, sendo a identificação de tais condições efetuada no momento da apuração.
- 28) As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, ou aquelas que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este regulamento para participar da promoção serão desclassificadas e não terão direito ao brinde.
- 29) As notas e cupons fiscais efetivamente utilizados para troca de brindes nesta promoção não poderão ser utilizados para cômputo de pontos no Programa de Fidelidade do Shopping Frei Caneca. Assim, somente eventual saldo não utilizado para troca e/ou os valores excedentes aos estabelecidos neste Regulamento poderão ser contabilizados como pontos no aludido Programa de Fidelidade do Shopping Frei Caneca.
- 30) As dúvidas não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por 03 (três) representantes do Shopping Frei Caneca, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.
- 31) Esta promoção, assim como seu regulamento, poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pelo Condomínio do Shopping Frei Caneca, por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da promoção, mediante prévio aviso publicado no interior do Shopping Frei Caneca e no site [www.freicanecashopping.com](http://www.freicanecashopping.com)
- 32) Caso esta promoção não se efetive ou se interrompa por motivos de força maior, a mesma poderá ser reagendada em data a ser definida pelo Condomínio do Shopping Frei Caneca, respeitando sempre os direitos dos participantes.
- 33) Este regulamento estará disponível no Balcão de Trocas da promoção, localizado no 1º Piso do Shopping Frei Caneca e no site [www.freicanecashopping.com.br](http://www.freicanecashopping.com.br), sendo que a participação nessa promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições e serve como declaração de que o participante não tem qualquer impedimento para aderir a esta promoção.
- 34) Esta promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.